



EXPEDIENTE Nº 021/2018

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROJETO DE LEI Nº 021/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 135.488,96 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 135.488,96
Cód. Func. Progr.: 10.04.10.301.0012.1015 – Reformas de Unidades de Saúde
Recurso: 1207 – Unidade Básica de Saúde Tamandaré - BEST

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 135.488,96

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor de R\$ 135.488,96 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente ao Recurso Vinculado nº 1207 – Unidade Básica de Saúde Tamandaré – BEST.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 135.488,96

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 024/2018

Esteio, 06 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente:

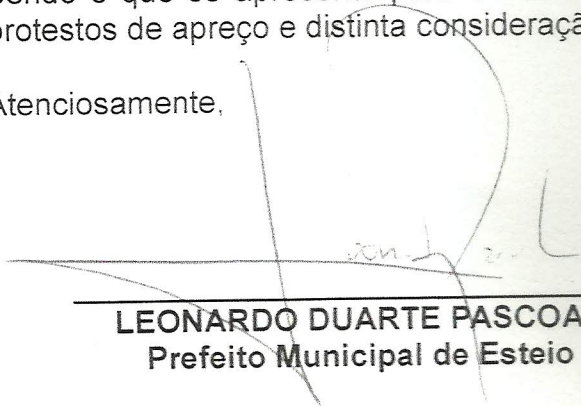
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no valor de R\$ 135.488,96 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), visando cobrir despesas com reformas das unidades de saúde.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito Especial os valores referente ao Recurso Vinculado nº 1207 – Unidade Básica de Saúde Tamandaré – BEST.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

**Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta**

LK/PGM – C.I. 2018000256